PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.654/89.-DE 19 DE SETEMBRO DE 1.989.-

TRANSFORMA EM URBANA ÁREA DE TERRA LOCALIZADA JUNTO AO JARDIM SÃO JOSÉ.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser urbana, uma área de terra com 2,42 has, que faz parte das glebas C e D do lote rural nº.02, desmembrada da Chácara Bela Vista, situada dentro do imóvel Fazenda Montalvão, no Bairro Reservado, distrito e município de Álvares Machado, confrontando-se, pela cabeceira com Luiz Augusto de Lima, por outro lado com Donato Francisco Chaves, e nos fundos com o Jardim São José, tudo conforme escritura lavrada nas notas do cartório de Álvares Machado, em 10 de Julho de 1.984, no livro nº.61 Fl.33.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por seu departamento competente elaborará a planta da cidade, na qual serão assinalados os novos limites frisados nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 19 de Setembro de 1.989.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO - SP.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Paulo José [illegible]
Secretário Administrativo